



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL SEFIN Nº 001/2024
LANÇAMENTO DO IPTU 2024

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Com base no artigo nº 126 da Lei nº 006/2013 (Código Tributário Municipal – CTM), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 1º de janeiro de 2024 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

II – DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total do IPTU, para pagamento à vista até o dia 31/05/2024, ou em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento para o último dia útil de cada mês, sendo a primeira para o dia 28/06/2024.

III – DOS BOLETOS DE PAGAMENTO

Os boletos para o pagamento do IPTU 2024 estarão disponíveis no site da Secretaria de Finanças - SEFIN (<https://sefin.pmsga.ce.gov.br>) ou diretamente pelo link <https://fisco.pmsga.ce.gov.br/imoveis/iptu/impressao-online> ou, ainda, presencialmente, no balcão de atendimento da SEFIN.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Conforme previsto no art. 143 do CTM, o prazo para reclamação deste lançamento é de 15 dias, após a notificação do lançamento, a qual deverá ser feita junto à SEFIN, via processo administrativo.

V- DA LEGISLAÇÃO DE INCIDÊNCIA

Toda a legislação que trata do IPTU, no município de São Gonçalo do Amarante - CE, está compilada na Lei Complementar nº 006/2013, disponível no site da SEFIN (<https://sefin.pmsga.ce.gov.br/legislacao-tributaria/>).

São Gonçalo do Amarante, 9 de abril de 2024.

RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
Secretário de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE publicar, nesta data**, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à rua Ivete Alcântara, nº 120, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2024, de 9 de abril de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 9 de abril de 2024.

RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
Secretário de Finanças